

Valdenir N. Silva
Assessor Direto
Procuradoria Geral
Matrícula nº 2324

PUBLICADO

EM: 13/08/24

Ass. - Responsável pela
Conferência no Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2017

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO N.º 037/2017: O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado na **Rua Dr. Raimundo Moreira, nº 00130, Quadra N000, Lote 21, Lot. Jd. Aeroporto, Bairro Portão - Lauro de Freitas/BA**, onde funcionará o local de recebimento de matérias e bens inservíveis da Superintendência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação N.º 023/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06182.2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600.0002.2020.339036.15000000

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/BA. CEP: 42.700-000. CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado neste ato pela sua Prefeita, **Sra. Moema Isabel Passos Gramacho**.

LOCADOR: ANTENOR SOUSA, portador do RG: nº 00.595.023-63, inscrito no CPF nº 063.881.835-49, residente e domiciliado na Rua Alto da Cacimba, nº 13 - Itapuã, Salvador/Bahia, que abaixo subscreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais **12 (doze) meses, com termo inicial em 13/06/2024 e termo final em 13/06/2025**, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 sem qualquer reajuste, mantendo os preços e condições contratadas, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLAUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, BA, 13 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - LOCATÁRIO
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos - Secretário Municipal



ANTENOR SOUSA - LOCADOR

TESTEMUNHAS

1.

2.





RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA